



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

## **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.**

À Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano de Indústria, Comércio é formada pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Secretário;

II - Gerência de Planejamento Urbano e Obras Públicas;

III - Gerência de Apoio Técnico e Fiscalização;

IV - Gerência de Infra-estrutura Urbana;

V - Conselhos:

a) Conselho Municipal de Desenvolvimento;

b) Conselho Municipal do Transporte Coletivo.

### **§ 1º. Compete ao Gabinete do Secretário:**

I - fiscalização do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros;

II - coordenação dos serviços relacionados com a infra-estrutura de transporte viário, a cargo do Município, em nível regional e local;

III - promover o saneamento básico;

IV - conceber programas de apoio ao desenvolvimento urbano;

V - elaboração da política municipal de apoio ao turismo, visando a promoção e divulgação das potencialidades turísticas do Município a compatibilização das diretrizes estaduais com a política nacional de desenvolvimento do turismo e o intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos internacionais;

VI - elaboração de estudos, projetos, especificações e orçamentos, locação, construção, conservação, restauração, reconstrução, promoção de melhoramentos e administração, direta ou através de terceiros, das vias municipais, inclusive pontes e obras complementares; e

VII – executar a política municipal de apoio ao desenvolvimento econômico nos segmentos da indústria comércio e prestação de serviços.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## § 2º. Compete a Gerência de Planejamento Urbano e Obras Públicas:

I - o planejamento dos sistemas de mobilidade:

- a) rodoviária;
- b) cicloviária; e
- c) de pedestres;

II – o planejamento das obras públicas;

III – a promoção de estudos para a elaboração, organização e revisão periódica do Plano de Mobilidade do Município;

IV – a regulamentação:

a) da locação e construção de instalações permanentes ou provisórias, de caráter particular ou público, ao longo das vias municipais;

b) da construção de acessos ao longo das rodovias municipais, bem como o uso de travessias de qualquer natureza na faixa viária;

c) do abastecimento de energia elétrica, água potável e coleta de resíduos sólidos;

V - o controle, direto ou indireto, do tráfego, bem como outras atividades relacionadas com a operação das vias municipais;

VI - a coordenação e implantação do Plano Diretor;

VII – a elaboração de estudos, projetos e orçamentos com vistas à construção, adaptação, restauração e conservação de edifícios públicos ou de interesse do Governo do Município; e

VIII - a fiscalização do cumprimento da lei de parcelamento do solo.

## § 3º. Compete a Gerência de Apoio Técnico e Fiscalização;

I - a fiscalização da:

a) locação e construção de instalações permanentes ou provisórias, de caráter particular ou público, ao longo das vias municipais;

b) construção de acessos ao longo das rodovias municipais, bem como o uso de travessias de qualquer natureza na faixa viária;

c) cumprimento da legislação de edificações, do parcelamento do solo e código de posturas municipal, e

d) dos serviços prestados pelos permissionários e concessionários dos serviços públicos de abastecimento de água potável, coleta, esgotamento e tratamento de esgoto sanitário, coleta de resíduos sólidos e de transporte coletivo e de passageiros.

II - a demarcação da testada dos lotes urbanos a requerimento dos interessados;

III – o apoio aos órgãos da administração municipal na elaboração de processos licitatórios relativos às obras e serviços de engenharia;

IV - a fiscalização do trânsito e do transporte em vias municipais; e

V – a expedição de licenças, alvarás e demais documentos de responsabilidade da administração municipal relativos ao cumprimento das disposições do Código de Posturas e ao Plano Diretor



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

## § 4º. Compete a Gerência de Infra-estrutura Urbana;

- I – a conservação e reparos das obras públicas municipais;
- II -o apoio às Gerências de infra-estrutura vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento do Interior e Agricultura no desempenho de suas atribuições;
- III – a construção e manutenção de acessos a vias urbanas municipais, bem como o uso de travessias de qualquer natureza na faixa viária compreendida no perímetro urbano;
- IV – a execução dos serviços de limpeza e conservação das vias públicas, passeios públicos, praças e equipamentos urbanos;
- V – a execução de obras de conservação e manutenção das vias urbanas, drenagem pluvial, passeios, praças e equipamentos públicos;
- VI – prestar apoio a obras de pavimentação urbana quando esta obrigação derivar de contrato firmado pelo município; e
- VII – executar ou fiscalizar, quando terceirizado o serviço, as obras de infra-estrutura cuja obrigação decorra de lei municipal de estímulo a atividade econômica e construção de habitações populares.

Fonte: Lei Municipal 959/2007

Contato: (46) 3227-1222

Email: [secindustriacomercio@vitorino.pr.gov.br](mailto:secindustriacomercio@vitorino.pr.gov.br)